

Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente caso haja filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIO GRANDE/RS			NACIONALIDADE brasileira		ESTADO CIVIL casado
FILHO DE (pai) Manoel Alves dos Santos Filho			FILHO DE (mãe) Iny Gomes dos Santos		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1.963		PROFISSÃO Engenheiro Civil		CPF (número) 504.399.010/72	
IDENTIDADE número 64.807	órgão emissor CREA	UF RS	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Tocantins				NÚMERO 1.870	
COMPLEMENTO Apto 001	BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 85.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Pr.	
MUNICÍPIO PATO BRANCO					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 003	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Pedro Ramires de Melo				NÚMERO 47	
COMPLEMENTO sala 3	BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF Pr	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Hum mil reais)-c-c-c-c-			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 55.51	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Serviços de consultoria, elaboração de projetos, avaliações e perícias em engenharia civil				
55.39	Atividades secundárias Engenharia de segurança do trabalho				
55.39	Serviços técnicos de seguro				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1.999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO					
DATA 10/12/1998		ASSINATURA DO TITULAR <i>[Handwritten Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Handwritten Signature]
Ronaldo Siqueira Cardoso
R.G. 1141152 - PR
15, 12, 98

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: **15/12/1998**
SOB O NÚMERO:
41 1 0490221 7

[Handwritten Signature]
Libertad Bogus
P/SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: **98/315025-7**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FÍRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL 

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância. 
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
220202869-2

CONFEIAO CREA

Nome		
MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS		
Filiação		
MANOEL ALVES DOS SANTOS FILHO		
INY GOMES DOS SANTOS		
C.P.F.	Documento de identidade	Tipo Sang.
504.898.010-72	7025821641 SSPRS	A+
Nascimento	Naturalidade	UF Nacionalidade
10/12/1963	RIO GRANDE	RS BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-RS	23/08/2012	12/09/1987
Ass. Presidente		Registro no Crea
<i>José Krüger</i>		RS064807



Valida em todo o Território Nacional

Título Profissional
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Ass. do Profissional
<i>A S F</i> 188487010

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
07/12/15
[Signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4



017 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2015 – PMSAS – PROCESSO Nº 722/2015
EXCLUSIVO ME/EPP - 147/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de solo

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12150	Serviços de execução de sondagem de reconhecimento de solo com SPT execução de dois furos de sondagem, correspondente a 20 metros, incluindo: - taxa da metragem da sondagem - mobilização e desmobilização de equipamentos - fornecimetro de laudo técnico, ART e nota fiscal. - mão-de-obra	1,00	SERV	1.750,00	1.750,00
TOTAL						1.750,00

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Se faz necessário o serviços de sondagem para realização de obra pública

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

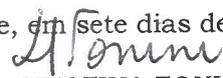
MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de execução de sondagem de reconhecimento de solo com SPT execução de dois furos de sondagem, correspondente a 20 metros, incluindo: - taxa da metragem da sondagem - mobilização e desmobilização de equipamentos - fornecimento de laudo técnico, ART e nota fiscal. - mão-de-obra		SERV	1,00	1.750,00	1.750,00
TOTAL							1.750,00

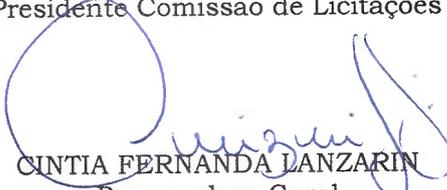
Considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de dezembro de 2015.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR


ELIANE BRUM
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 050/2015

PROCESSO Nº 722/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de solo

EMPRESA CONTRATADA:

MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de execução de sondagem de reconhecimento de solo com SPT execução de dois furos de sondagem, correspondente a 20 metros, incluindo: - taxa da metragem da sondagem - mobilização e desmobilização de equipamentos - fornecimento de laudo técnico, ART e nota fiscal. - mão-de-obra		SERV	1,00	1.750,00	1.750,00
TOTAL							1.750,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de dezembro de 2015.

Marilis Cristina Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 050/2015 – PMSAS
PROCESSO Nº 722/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de solo
EMPRESA CONTRATADA:

MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Serviços de execução de sondagem de reconhecimento de solo com SPT execução de dois furos de sondagem, correspondente a 20 metros, incluindo: - taxa da metragem da sondagem - mobilização e desmobilização de equipamentos - fornecimento de laudo técnico, ART e nota fiscal. - mão-de-obra		SERV	1,00	1.750,00	1.750,00	
TOTAL							1.750,00	

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de dezembro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de dezembro de 2015.

[Handwritten Signature]
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 08/12/2015
 JORNAL: Diários
 EDIÇÃO: 995 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 08/12/2015
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 1095 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

020 E

Terça-Feira, 08 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0995

Página 180 / 185

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 ✓

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 091/2015 de 06/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): NANI FLORES LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 no valor total de R\$ 146.793,20 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos);

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 02/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2015 de 06/11/2015. ✓

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
NANI FLORES LTDA	03.361.576/0001-72	ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT	Sócia gerente	368.680.519-72	60	2 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

NANI FLORES LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 no valor total de R\$ 146.793,20 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos);

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 091/2015 de 06/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/11/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/12/2015.

MAP. CRISTINA TONINI
Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 050/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 722/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de solo

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	Serviços de execução de sondagem de reconhecimento de solo com SPT execução de dois furos de sondagem, correspondente a 20 metros, incluindo: - taxa da metragem da sondagem - mobilização e desmobilização de equipamentos - fornecimento de laudo técnico, ART e nota fiscal. - mão-de-obra		SERV	1,00	1.750,00	1.750,00
TOTAL							1.750,00

Atifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de dezembro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de dezembro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 050/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS-ME
CNPJ Nº 02.901.251/0001-72
Representante: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
CPF nº 504.898.010-72
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de solo.
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 06/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: NANI FLORES LTDA
CNPJ Nº 03.361.576/0001-72
Representante: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT
CPF nº 368.680.519-72
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município..
VALOR TOTAL: R\$ 146.793,20 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 06/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

PORTARIA Nº 045/2015

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº	039
SERVIDOR AUTORIZADO:	CASEMIRO PASA
CPF Nº	213.040.689-00
RG Nº / ORG. EXP. / UF	828.270-6 / SSP / PR
DESTINO:	CURITIBA - PR
INICIO:	07/12/2015
FIM:	11/12/2015
TOTAL DE DIÁRIA:	05
VALOR DA DIÁRIA R\$:	550,40
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2.752,00
OBJETIVO:	TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS EQUIPLANO SISTEMAS

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 07/12/2015.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

PRESIDENTE

Cod167607

Cod167605



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1682613259

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 180



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 249/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.901.251/0001-72, com sede na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da **DISPENSA Nº 050/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de solo, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001		12150	Serviços de execução de sondagem de reconhecimento de solo com SPT execução de dois furos de sondagem, correspondente a 20 metros, incluindo: - taxa da metragem da sondagem - mobilização e desmobilização de equipamentos - fornecimento de laudo técnico, ART e nota fiscal. - mão-de-obra		SERV	1,00	1.750,00	1.750,00
TOTAL								1.750,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como a **DISPENSA Nº 050/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado EM ATÉ 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

022 E

das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a **DISPENSA Nº 050/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital da **DISPENSA Nº 050/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto



contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

024

E

do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, SECRETARIA DE OBRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, sete dias de dezembro de 2015

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME
CNPJ Nº: 02.901.251/0001-72
MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
CPF Nº: 504.898.010-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



025 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 050/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME

CNPJ Nº 02.901.251/0001-72

Representante: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS

CPF nº 504.898.010-72

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de solo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 06/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/12/2015</u>
JORNAL: <u>DIOEM S</u>
EDIÇÃO: <u>995 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/12/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>2095 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

026

Terça-Feira, 08 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0995

Página 180 / 185

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015 ✓

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 091/2015 de 06/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): NANI FLORES LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 no valor total de R\$ 146.793,20 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos);

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 02/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2015 de 06/11/2015. ✓

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade de proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
NANI FLORES LTDA	03.361.576/0001-72	ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT	Sócia gerente	368.680.519-72	60	2 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

NANI FLORES LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 no valor total de R\$ 146.793,20 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos);

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº. 091/2015 de 06/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/11/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/12/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 050/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 722/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de solo EMPRESA CONTRATADA:

MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	Serviços de execução de sondagem de reconhecimento de solo com SPT execução de dois furos de sondagem, correspondente a 20 metros, incluindo: - taxa da metragem da sondagem - mobilização e desmobilização de equipamentos - fornecimento de laudo técnico, ART e nota fiscal. - mão-de-obra		SERV	1,00	1.750,00	1.750,00
TOTAL							1.750,00

atífico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de dezembro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de dezembro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 050/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS-ME
CNPJ Nº 02.901.251/0001-72

Representante: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS
CPF nº 504.898.010-72

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de solo.
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 06/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: NANI FLORES LTDA
CNPJ Nº 03.361.576/0001-72

Representante: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT
CPF nº 368.680.519-72

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município..
VALOR TOTAL: R\$ 146.793,20 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 06/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

PORTARIA Nº 045/2015

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº	039
SERVIDOR AUTORIZADO:	CASEMIRO PASA
CPF Nº	213.040.689-00
RG Nº / ORG. EXP. / UF	828.270-6 / SSP / PR
DESTINO:	CURITIBA - PR
INICIO:	07/12/2015
FIM:	11/12/2015
TOTAL DE DIÁRIA:	05
VALOR DA DIÁRIA R\$:	550,40
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2.752,00
OBJETIVO:	TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS EQUIPLANO SISTEMAS

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 07/12/2015.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

PRESIDENTE

Cod167607

Cod167605



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1682613259

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 180